

EDITAL 003/2015 – COMISSÃO ELEITORAL LOCAL DO ILACVN – 13/07/2015

A Comissão Eleitoral Local do ILACVN, instituída pela Portaria UNILA Nº 615, de 22 de junho de 2015, torna público o presente Edital que regerá o processo eleitoral para de Coordenadores e Vice-Coordenadores dos Centros Interdisciplinares do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza, nos termos do Regimento Geral da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), aprovado pela Resolução nº 006, de 07 de junho de 2013, do Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore*, publicado em 18 de junho de 2013 no Diário Oficial da União.

Torna pública a retificação do Edital 001/2015 – Comissão Eleitoral do ILACVN:

Onde se lê:

“4. ELEIÇÕES

4.1. As eleições serão realizadas por escrutínio secreto, em cédula disponibilizada pela CEL-ILACVN no ato da votação.

4.2. As eleições ocorrerão na UNILA - Jardim Universitário das 8h30min até as 12h30min e na UNILA - PTI das 13h até as 20h30min.

4.2.1. Cada local de votação contará com, no mínimo, uma mesa de votação, composta por 03 (três) mesários, sendo 01 (um) de cada categoria.

4.2.2. 06 (seis) mesários deverão ser indicados por suas respectivas categorias por meio de comunicado eletrônico à Comissão Eleitoral Local do ILACVN <cel.ilacvn@unila.edu.br>, no prazo previsto no cronograma.

4.2.3. A omissão das categorias implicará a convocação compulsória de mesários pela CEL-ILACVN, respeitada a proporção entre as categorias.

4.3. As urnas da UNILA - Jardim Universitário serão lacradas às 12h31min e assinadas pelos mesários e posteriormente levadas à UNILA – PTI, onde serão abertas somente para a apuração dos votos.

4.4. Cada eleitor terá direito a voto para uma única chapa em cada Centro, conforme os itens 2.5.1 e 2.5.2.

4.5. É vedado o voto por procuração e o voto em trânsito.

4.6. O voto somente será exercido mediante apresentação do crachá de identificação do PTI ou de documento oficial com foto, podendo ser: i) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ii) documento de identidade (RG), iii) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou iv) passaporte.

4.7. Somente poderão votar aqueles cujos nomes constem nas listas de eleitores em anexo, nos termos dos itens 2.5.1 e 2.5.2.

4.8. Os eleitores poderão votar na UNILA - Jardim Universitário ou na UNILA – PTI, nos horários específicos que constam no item 4.2.

4.9. Poderão ser interpostos recursos quanto à situação de eleitor para o endereço <cel.ilacvn@unila.edu.br>, conforme cronograma.

4.9.1. Os recursos serão analisados pela Comissão Eleitoral Local do ILACVN.

4.10. Cada categoria poderá indicar até 03 (três) fiscais por local de votação, mediante pedido encaminhado ao endereço <cel.ilacvn@unila.edu.br>, conforme cronograma.

4.10.1. É vedada a indicação para a função de fiscal de qualquer dos candidatos a cargos ou representação no pleito.

5. APURAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A apuração dos votos será realizada pela mesa de apuração, composta pelos integrantes da Comissão Eleitoral Local e por 03 (três) mesários, iniciando às 20h31min, conforme o cronograma.”

Leia-se:

“4. ELEIÇÕES

4.1. As eleições serão realizadas por escrutínio secreto, em cédula disponibilizada pela CEL-ILACVN no ato da votação.

4.2. As eleições ocorrerão na UNILA - Jardim Universitário e na UNILA - PTI em turnos iguais e em horários distintos, correspondentes aos horários regulares de desenvolvimento das atividades administrativas e acadêmicas (com exceção ao turno noturno, conforme 4.2.1 e 4.2.2).

4.2.1. As eleições ocorrerão na UNILA - Jardim Universitário das 8h às 11h40min e das 18h20min às 19h20min.

4.2.2. As eleições ocorrerão na UNILA - PTI das 14h às 17h40min e das 20h20min às 21h20min.

4.2.3. Cada local de votação contará com, no mínimo, uma mesa de votação, composta por 03 (três) mesários, sendo 01 (um) de cada categoria.

4.2.4. 08 (oito) mesários deverão ser indicados por cada categoria por meio de comunicado eletrônico à Comissão Eleitoral Local do ILACVN <cel.ilacvn@unila.edu.br>, no prazo previsto no cronograma.

4.2.5. A omissão das categorias implicará a convocação compulsória de mesários pela CEL-ILACVN, respeitada a proporção entre as categorias.

4.2.6. Caso os mesários indicados e/ou convocados não comparecerem, em sua devida proporção entre categorias, nos locais e horários das eleições, a CEL-ILACVN se reserva ao direito de realizar as eleições atuando os membros da CEL-ILACVN como mesários e/ou com número de mesários inferiores ao definido no artigo 4.2.3.

4.3. As urnas de cada local serão lacradas após seu respectivo horário da votação e assinadas pelos mesários, e serão abertas somente para a apuração dos votos, que ocorrerá na UNILA - PTI.

4.3.1. As primeiras urnas da UNILA - Jardim Universitário serão lacradas às 11h41min e as outras às 19h21min e posteriormente levadas à UNILA - PTI, onde serão abertas somente para a apuração dos votos.

4.3.2. As primeiras urnas da UNILA - PTI serão lacradas às 17h41min e as outras às 21h21min, as quais serão abertas somente para a apuração dos votos.

4.4. Cada eleitor terá direito a voto para uma única chapa em cada Centro, conforme os itens 2.5.1 e 2.5.2.

4.5. É vedado o voto por procuração e o voto em trânsito.

4.6. O voto somente será exercido mediante apresentação do crachá de identificação do PTI ou de documento oficial com foto, podendo ser: i) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ii) documento de identidade (RG), iii) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou iv) passaporte.

4.7. Somente poderão votar aqueles cujos nomes constem nas listas de eleitores em anexo, nos termos dos itens 2.5.1 e 2.5.2.

4.8. Os eleitores poderão votar na UNILA - Jardim Universitário ou na UNILA - PTI, nos horários específicos que constam no item 4.2.1 e 4.2.2.

4.9. Poderão ser interpostos recursos quanto à situação de eleitor para o endereço <cel.ilacvn@unila.edu.br>, conforme cronograma.

4.9.1. Os recursos serão analisados pela Comissão Eleitoral Local do ILACVN.

4.10. Cada categoria poderá indicar até 03 (três) fiscais por local de votação, mediante pedido encaminhado ao endereço <cel.ilacvn@unila.edu.br>, conforme cronograma.

4.10.1. É vedada a indicação para a função de fiscal de qualquer dos candidatos a cargos ou representação no pleito.

5. APURAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A apuração dos votos será realizada pela mesa de apuração, composta pelos integrantes da Comissão Eleitoral Local e por 03 (três) mesários, iniciando às 21h22min, conforme o cronograma.”

Foz do Iguaçu, 13 de julho de 2015.

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL DO ILACVN

EDITAL 004/2015 – COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

ILACVN – 15/07/2015

A Comissão Eleitoral Local do ILACVN, instituída pela Portaria UNILA Nº 615, de 22 de junho de 2015, torna pública a relação de candidaturas deferidas e indeferidas para os cargos de coordenadores e vice-coordenadores do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza e do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida.

CANDIDATURAS DEFERIDAS

1. Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza

Chapa 1

Abraão Jessé Capistrano de Souza (coordenador)
Rodrigo Santos da Lapa (vice-coordenador)

Chapa 2

Gladys Amelia Velez Benito (coordenador)
Caroline da Costa Silva Gonçalves (vice-coordenador)

2. Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida

Chapa 1

Elisete Maria Ribeiro (coordenador)
Cezar Rangel Pestana (vice-coordenador)

Chapa 2

Cristian Antonio Rojas (coordenador)
Alexandre Vogliotti (vice-coordenador)

A ordem de apresentação das chapas para cada Centro Interdisciplinar respeitou a sequência cronológica de recebimento dos formulários para inscrição de candidatura.

CANDIDATURAS INDEFERIDAS

Não houve candidaturas indeferidas.

Foz do Iguaçu, 15 de julho de 2015.

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL ILACVN

EDITAL 005/2015 – COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

ILACVN – 17/07/2015

A Comissão Eleitoral Local do ILACVN, instituída pela Portaria UNILA Nº 615, de 22 de junho de 2015, torna pública o deferimento das candidaturas para os cargos de coordenadores e vice-coordenadores do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza e do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida, conforme Edital 004/2015 CEL ILACVN. Não houve recursos quanto as candidaturas.

Foz do Iguaçu, 17 de julho de 2015.

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL ILACVN